RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 467/2017
Autor: Vereador Daniel Rios
Ementa*:* Dispõe sobre a apresentação de prestação de contas pelo Poder Executivo Municipal ao Poder Legislativo no que se refere à atuação das Organizações Sociais no Município de Salvador, e dá outras providências. ”

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Todavia, há a **Lei Municipal nº 8.631/2014**, a qual disciplina, no seus arts. 24 e 25, as formas de prestação de contas do Contrato de Gestão firmados entre as organizações sociais e o Município. Insta salientar que a regulamentação é reforçada nos arts. 52 a 54 do Decreto Municipal nº 28.232/2016, não submetendo, em nenhumas dessas legislações, à prestação de contas ao Poder Legislativo, em que pese a fiscalização ser feita pelo Tribunal de Contas, órgão auxiliar fiscalizatório do Poder Legislativa.

Sala das Comissões, em 20 de setembro de 2017.

Wagner Amorim F. de Souza
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa